



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.470 – DE, 12 DE JANEIRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 445, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 445, de 02 de outubro de 1990 no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, para efeito do disposto no art. 2º da mesma Lei;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada em 5,05% (Cinco Vírgula Zero Cinco por Cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), a vigorar durante o exercício de 2.006, para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 445, de 02 de outubro de 1.990 e de outras taxas que estão e das que venham a ser estabelecidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.